

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLEIR DE SOUZA LIMA ASSIS, MASP 1017871-3, do cargo de provimento em comissão DAI-15 IM1100081.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, REINALDO DUQUE DOS SANTOS, MASP 1017797-0, do cargo de provimento em comissão DAI-3 IM1100047.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TATIANE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA, MASP 1228034-3, para a função gratificada FGI-3 IM1100146.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLEIR DE SOUZA LIMA ASSIS, MASP 1017871-3, para a função gratificada FGI-4 IM1100277.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, REINALDO DUQUE DOS SANTOS, MASP 1017797-0, para a função gratificada FGI-3 IM1100149.

27 1922210 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIA Nº 8035/2024
Substituição de membro da Comissão Processante instaurada através da Portaria de EPAMIG Nº 8021/2024. Alex Sander Geovane Solano, em substituição ao empregado Flavio Luiz Magela Peixoto, Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
NILDA DE FATIMA FERREIRA SOARES
Diretora-Presidente

27 1921755 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

ATO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO - AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO
Retifica-se parte do ato que concede o afastamento para gozo de férias prêmio referente à servidora Lidiane Barbosa Vilela, conforme abaixo:

MASP:	NOME:	PUBLICAÇÃO:	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
1166846-4	Lidiane Barbosa Vilela	23/02/2024	“...a servidora Lidiane Barbosa Vilela, Masp 116846-4, admissão 01, por 15 dias referente ao 1º quinquênio...”	“...a servidora Lidiane Barbosa Vilela, Masp 116846-4, admissão 01, por 15 dias referente ao 3º quinquênio...”

(A) Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira
Presidentedda FAPEMIG

27 1921734 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

Presidente: Reynaldo Passanezi Filho

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG - CNPJ: 17.155.730/0001-64
GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB
(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Posição Funcional	Outubro		Novembro		Dezembro		Total no Trimestre
	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	
Direção Superior	RS 1.018.561,67	28	RS 1.092.100,87	28	RS 1.387.837,71	30	RS 3.498.500,25
Encargos	RS 258.762,86		RS 274.006,50		RS 360.616,51		RS 893.385,87
Sub-Total (1)	RS 1.277.324,53	28	RS 1.366.107,37		RS 1.748.454,22		RS 4.391.886,12
Gerência	RS 1.193.375,12	26	RS 1.449.072,34	26	RS 2.351.971,14	26	RS 4.994.418,60
Quadro de Recrutamento Amplo (Ad-Nutum)	RS 858.414,48	20	RS 1.093.358,55	20	RS 1.321.214,82	20	RS 3.272.987,85
Plano Nível Universitário	RS 724.794,34	41	RS 875.464,70	41	RS 1.188.344,65	41	RS 2.788.603,69
Planos Técnico / Administrativo e Operacional	RS 274.337,80	26	RS 338.119,12	27	RS 500.556,24	27	RS 1.113.013,16
Cedidos Gasmig	RS 50.874,68	1	RS 68.433,65	1	RS 68.433,65	1	RS 187.741,98
Cedidos Eficientia							RS -
Cedidos INDI	RS 82.796,27	3	RS 116.629,48	3	RS 147.847,70	3	RS 347.273,45
Encargos	RS 1.669.762,74		RS 1.791.195,72		RS 3.106.066,32		RS 6.567.024,78
Sub-Total (2)	RS 4.854.355,43	117	RS 5.732.273,56	118	RS 8.684.434,52	118	RS 19.271.063,51
TOTAL (1+2)	RS 6.131.679,96	145	RS 7.098.380,93	118	RS 10.432.888,74	118	RS 23.662.949,63

27 1921972 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB
(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Posição Funcional	Outubro		Novembro		Dezembro		Total no Trimestre
	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	
Gerência	RS 2.261.575,10	69	RS 2.656.737,35	69	4.193.637,36	70	RS 9.111.949,81
Quadro de Recrutamento Amplo (Ad-Nutum)	RS 644.032,02	19	RS 760.068,48	18	RS 980.940,51	17	RS 2.385.041,01
Plano Nível Universitário	RS 9.559.581,78	633	RS 11.532.350,22	631	RS 16.620.760,51	628	RS 37.712.692,51
Planos Técnico / Administrativo e Operacional	RS 31.143.298,60	3.103	RS 37.454.568,48	3.095	RS 51.766.879,99	3.064	RS 120.364.747,07
Encargos	RS 27.635.545,99		RS 29.117.575,31		RS 45.462.759,70		RS 102.215.881,00
TOTAL	RS 71.244.033,49	3.824	RS 81.521.299,84	3.813	RS 119.024.978,07	3.779	RS 271.790.311,40

27 1921962 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CNPJ: 06.981.176/0001-58
GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB
(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Posição Funcional	Outubro		Novembro		Dezembro		Total no Trimestre
	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	
Gerência	RS 1.841.943,99	56	RS 2.120.140,29	56	RS 3.329.439,94	56	RS 7.291.524,22
Ad-nutum	RS 197.055,24	6	RS 275.201,33	6	RS 352.601,59	7	RS 824.858,16
Plano Nível Universitário	RS 6.378.212,04	400	RS 7.986.067,09	398	RS 11.242.199,97	399	RS 25.606.479,10
Planos Técnico / Administrativo e Operacional	RS 6.864.730,62	648	RS 8.196.804,26	640	RS 11.499.491,21	639	RS 26.561.026,09
Encargos	8.977.356,88		RS 9.484.154,78		RS 15.537.509,74		RS 33.999.021,40
TOTAL	RS 24.259.298,77	1.110	RS 28.062.367,75	1.100	RS 41.961.242,45	1.101	RS 94.282.908,97

27 1921967 - 1

ROSAL ENERGIA S.A. - CNPJ: 03.475.839/0001-74
GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB
(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Posição Funcional	Outubro		Novembro		Dezembro		Total no Trimestre
	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	
ROSAL ENERGIA S.A.	RS 61.734,61	9	RS 100.390,29	9	RS 122.540,89	9	RS 284.665,79
Encargos	RS 37.659,76		RS 53.934,43		RS 62.835,10		RS 154.429,29
TOTAL	RS 99.394,37	9	RS 154.324,72	9	RS 185.375,99	9	RS 439.095,08

27 1921975 - 1

SÁ CARVALHO S.A. - CNPJ: 03.907.799/0001-92
GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB
(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Posição Funcional	Outubro		Novembro		Dezembro		Total no Trimestre
	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	
SÁ CARVALHO S.A.	RS 52.835,81	6	RS 80.541,08	6	RS 83.012,07	6	RS 216.388,96
Encargos	RS 36.853,48		RS 47.362,69		RS 56.908,10		RS 141.124,27
TOTAL	RS 89.689,29	6	RS 127.903,77	6	RS 139.920,17	6	RS 357.513,23

27 1921979 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 22 DE 27 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais - 1ª COMIGRAR-MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.660, de 28 de julho de 2023, e Considerando a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.445, de 24 de Maio de 2017, que institui a Lei de Migração e dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante, e o Decreto Federal nº 9.199/2017 que a regulamentou;

Considerando a Lei Federal nº 9.474/1997 que institui o Estatuto do Refugiado e define os mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 e determina outras providências;

Considerando a Portaria SENAJUS/MJSP Nº 81, de 20 de Setembro de 2023 - que dispõe sobre a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia - 2ª COMIGRAR, cujo tema é “Cidadania em Movimento”;

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais - 1ª COMIGRAR-MG, nos termos da Portaria SENAJUS/MJSP Nº 81, de 20 de setembro de 2023 - que trata da 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia - 2ª COMIGRAR -, que será realizada de acordo com o calendário a seguir:

I - Etapas Locais (municipal ou regional): 25 de setembro de 2023 até 30 de março de 2024;

II - Etapa Pré-Conferência Estadual (formato virtual - grupos por eixos temáticos): de 11 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024;

III - Etapa Estadual Presencial: 26 de abril de 2024.

Parágrafo único: A observância dos prazos para realizar as Etapas Locais é condicionante para a participação dos delegados correspondentes na Etapa Estadual.

Art. 2º – A 1ª COMIGRAR-MG tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento dos direitos dos migrantes, refugiados, apátridas e retornados no estado de Minas Gerais e para a instituição de política voltada para o esse público, constituindo-se como etapa eletiva para a 2ª COMIGRAR.

Art. 3º – A 1ª COMIGRAR-MG terá como tema central: “Cidadania em Movimento”, e os seguintes eixos temáticos:

I- Igualdade de tratamento e acesso aos serviços públicos;

II- Inequidade socioeconômica e promoção do trabalho decente;

III - Enfrentamento a violações de direitos;

IV - Governança e participação social;

V- Regularização migratória e documental;

VI - Interculturalidade e diversidades.

Art. 4º – A 1ª COMIGRAR-MG será coordenada e presidida pela Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que será responsável pela organização e realização do evento que trata o art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único – Em caso de ausência ou impedimento, o Subsecretário de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social será substituído por servidor por ele designado;

Art. 5º – A Comissão Organizadora Estadual - COE, responsável pela organização da 1ª COMIGRAR-MG, será composta por membros titulares e suplentes, conforme disposto a seguir:

I) Alexandre Noberto Canuto Franco - Masp: M-1.116.343-3 - titular;

II) Haldecélia Morais da Silva- Masp: 12896023- titular;

III) Priscilla Roldão Antoniazzi Trigo - Masp: M- 14680680- titular;

IV) Tânia Mara Mendes Farnes: M-9597428- titular;

V) Anderson José Knupp - Masp: M-1573197-9 - suplente;

VI) Cintia Mara Batista de Araújo - Masp: M-1556368-7 - suplente;

VII) Juliana de Melo Cordeiro - Masp: M-1168986-6 - suplente;

VIII) Juliana Nunes de Alcântara - Masp: M-1344999-6 - suplente;

Art. 6º – Caberá à COE elaborar o Regimento Interno da 1ª COMIGRAR-MG, a ser publicado no Diário Eletrônico Minas Gerais.

Art. 7º – A SEDESE poderá expedir orientações complementares para o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

Mariana de Oliveira Pimentel

Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Social

27 1922214 - 1

ATOS DA SENHORA DIRETORA

Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 929.584-1 Pedro José da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais I.J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 15.02.2024.

Masp 381.009-0, Adão dos Santos Pereira, Auxiliar de Serviços Operacionais IV B, referente ao 10º quinquênio, a partir de 02.03.2024.

Masp 385.701-8, Gilmara Costa Pereira da Silva, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV E, referente ao 6º quinquênio, a partir de 28.03.2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, a servidora Masp 385.701-8, Gilmara Costa Pereira da Silva, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - IV E, a partir de 28.03.2024.

Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, a servidora:

Masp 385.701-8, Gilmara Costa Pereira da Silva, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV E, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28.03.2024

Belo Horizonte, 27 de março de 2024

Anna Cristina Rodrigues Avila Costa

Diretora de Recursos Humanos

27 1921911 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5780, DE 27 DE MARÇO DE 2024
Altera a Resolução SEF nº 5.714, de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre a restituição do ICMS retido ou recolhido por substituição tributária, relativamente ao adicional de alíquota do ICMS para financiamento das ações do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM, das mercadorias em estoque no encerramento do dia 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 48.736, de 26 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – O inciso II do caput do art. 3º da Resolução SEF nº 5.714, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do parágrafo único:

“Art. 3º – (...) II – Para o contribuinte enquadrado no regime do Simples Nacional, mediante compensação com o valor do ICMS devido em cada mês. Parágrafo único – Em substituição ao disposto nos incisos I e II do caput, o contribuinte poderá optar pela compensação do ICMS devido como adicional de alíquota incidente sobre o estoque de mercadorias em 31 de dezembro de 2023, a título de substituição tributária, com o valor a ser restituído relativo ao adicional de alíquota, retido ou recolhido por substituição tributária, das mercadorias em estoque em 31 de dezembro de 2022.”

Art. 2º – A Resolução SEF nº 5.714, de 2023, passa a vigorar acrescida dos arts. 5º-A a 5º-C, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A – Para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 3º, relativamente às mercadorias alcançadas pela restituição do adicional, o contribuinte deverá:

I – Transmitir os arquivos eletrônicos a que se referem os incisos I a IV do caput do art. 4º;

II – Caso o valor do ICMS devido como adicional de alíquota incidente sobre o estoque de mercadorias em 31 de dezembro de 2023 seja superior ao valor a ser restituído:

a) emitir, até 31 de março de 2024, nota fiscal de ajuste no valor do Crédito Integral de FEM ST referente ao estoque de 31 de dezembro de 2022 para efeito de compensação com o valor de FEM ST a Recolher referente ao estoque de 31 de dezembro de 2023, contendo as seguintes indicações:

1 – como destinatário, o próprio emitente;

2 – como natureza da operação, “Crédito Integral de FEM ST Estoque Restituição 31/12/2022”;

3 – Como